



26743659



08027.000005/2024-21



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Assuntos Legislativos
Diretoria de Assuntos Legislativos

OFÍCIO Nº 34/2024/Sancao-INC-RIC-SIC/GAB-SAL/SAL/MJ

Brasília, na data da assinatura.

A Sua Excelência o Senhor
Luciano Bivar
Primeiro Secretário
Câmara dos Deputados
70160-900 - Brasília - DF

Assunto: Requerimento de Informação Parlamentar - RIC nº 3.101/2023, de autoria do Deputado Federal Amom Mandel(Cidadania/AM)

Referência: Ofício 1^aSec/RI/E/nº 532 (26614396)

Senhor Primeiro-Secretário,

Com cordiais cumprimentos, reporto-me ao Requerimento de Informação Parlamentar - RIC nº 3.101/2023, de autoria do Deputado Federal Amom Mandel(Cidadania/AM), para apresentar as informações abaixo alinhavadas no âmbito das competências do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Registro inicialmente que, nos termos da Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, e Decreto nº 11.348, de 1º de janeiro de 2023, compete ao Ministério da Justiça e Segurança Pública coordenar e implementar ações de prevenção e combate às infrações penais, sobretudo as relacionadas ao crime organizado e crimes violentos, promovendo a integração institucional e informacional da segurança pública no território nacional, em cooperação e em respeito ao pacto federativo constitucionalmente desenhado.

Dentro da esfera de atribuições ministeriais e desafios centrais em matéria de segurança pública, os diversos tipos de violência contra a mulher, como violência física, psicológica, sexual, patrimonial, moral, institucional, doméstica, familiar ou de gênero tem sido uma preocupação permanente, ao lado da necessidade de intensificar o combate às desigualdades raciais que afetam a população negra mais intensamente. Não por outro motivo, o percentual dos recursos empregados do

Nacional de Segurança Pública destinado à prevenção e o enfrentamento da violência contra a

foi elevado de 5% para 10% no ano de 2023, por meio da [Portaria nº 439, de 4 de agosto de 2023](#),

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

f <https://infog-autenticacao-assinatura.camaraleg.br/codArquivo/001-2383692>

2383692

demonstrando a priorização do tema pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública. Além disso, diversos programas, projetos e ações estão sendo desenvolvidos bem como foram implementadas as seguintes iniciativas:

1. PRONASCI 2 - preconizado e atualizada através do Decreto nº 11.436/2023, por meio da definição de eixos prioritários de atuação, dentre os quais o "*fomento às políticas de enfrentamento da violência contra as mulheres e o combate ao racismo estrutural*". Nessa segunda etapa, o programa tem foco especial no enfrentamento à violência contra a mulher, cuja realização plena se compreende na transversalidade do critério racial como componente inerente à formulação de políticas e projetos aptos à dirimir desigualdades estruturais. O PRONASCI 2 definiu para o ano de 2024 projetos diversos focados também no enfrentamento à violência contra as mulheres, dentre os quais se destaca, no presente caso, o Projeto Mulheres da Paz, política preventiva destinada à formação de agentes sociais que tenham liderança em territórios e possam fomentar o acesso à justiça e a prevenção à violência. Destaca-se ainda o Programa Bolsa-Formação, com valor de R\$ 900,00 mensais, destinados a guardas civis, municipais, policiais militares, civis, penais, bombeiros militares e peritos criminais, para realização de cursos voltados à qualificação profissional, dentre os quais encontram-se o "Curso Nacional de Atendimento à Mulher em Situação de Violência" e o "Segurança Pública e Violência contra Mulheres e Meninas: do Enfrentamento ao Protagonismo Feminino na Prevenção e Redução da Violência"

2. Aquisição de 270 viaturas, visando promover o aparelhamento das Patrulhas/Rondas Maria da Penha e das Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher - DEAM, que estão em fase de entrega aos entes federados para o uso exclusivo no enfrentamento da violência contra as mulheres, e compõem um investimento de mais de R\$ 35 milhões;

3. Acordo de Cooperação Técnica - ACT, firmado em ação conjunta com o Ministério das Mulheres, para articular ações para a construção, equipagem e entrega de até 40 unidades da Casa da Mulher Brasileira, incluindo a promoção de ações da política de prevenção e enfrentamento à violência contra as mulheres em ambos os Ministérios, de acesso à justiça e garantia de direitos, produção de dados e pesquisas e o fortalecimento e ampliação da Rede de Atendimento à Mulher;

4. “Encontro Nacional: Segurança Pública e o Enfrentamento à Violência contra as Mulheres” - encontro realizado em março de 2023, que reuniu 132 profissionais da segurança pública estadual e municipal (Polícias Militares, Polícias Civis, Bombeiros Militares, Perícias Oficiais e Guardas Civis Municipais), dos 26 estados e do Distrito Federal, que atuam diretamente no enfrentamento da violência contra as mulheres;

5. Lançamento do Edital 001/2023/MJSP, cuja proposta foi voltada ao financiamento de projetos para prevenção à violência e à criminalidade contra mulheres e meninas, a serem desenvolvidos pelas Guardas Municipais, mediante financiamento do Fundo Nacional de Segurança Pública; para o Edital foram destinados 8 milhões de reais;

6. Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios - instituído com a finalidade de prevenir todas as formas de discriminação, misoginia e violência de gênero contra as mulheres, uma construção conjunta e interministerial, em elaboração no âmbito do MJSP, por meio de articulação e planejamento nas diversas Secretarias que compõem a pasta ([Decreto nº 11.640, de 16 de agosto de 2023](#)), cujas ações previstas para a Fase 1 estão em elaboração, por meio de programa específico a ser desenvolvido por esta DSUSP/SENASA. Além disso, a temática foi incluída na Carteira de Projetos Estratégicos do MJSP e encontra-se em fase de revisão o Protocolo Nacional de Investigação e Perícias nos Crimes de Feminicídio.

Em relação a operação denominada Shamar, durante o Agosto Lilás, que tem como objetivo combater à violência familiar doméstica e o feminicídio, foram repassados cerca de R\$ 2,6 milhões aos 26 estados e ao Distrito Federal, que promoveram as ações preventivas, educativas, ostensivas e repressivas, cujas ações contaram com o apoio do Ministério das Mulheres (MM) e do Colégio de Coordenadores das Mulheres em Situação de Violência Doméstica e Familiar dos Tribunais de Justiça Estaduais (COCEVID). As diligências foram realizadas em 4.312 municípios, resultando na prisão no cumprimento de 8.484 mandados de prisões, atendimento de 86.224 vítimas, solicitação de 37.919 medidas protetivas de urgência, acompanhamento de 33 mil medidas deferidas e realização de 18.199



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

/p_882650/AppData/Local/Microsoft/Windows/INetCache/Content.Outlook/7TA0HITJ/Oficio_26743659.html

f

383692

ações educativas durante os 25 dias em que ela foi deflagrada. Na operação Átria, também coordenada pelo MJSP, a maior já realizada no país no ano de 2023, 79.586 vítimas de violência foram atendidas, cumpridos 9.341 mandados de prisão em todo o Brasil, além de ter contribuído para que mais de 37 mil medidas protetivas de urgência fossem solicitadas (<https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/noticias/mjsp-apresenta-balanco-de-operacao-contra-violencia-domestica-e-feminicidio-mais-de-85-mil-vitimas-atendidas-e-oito-mil-presos>).

Na execução do Pronasci 2, referente ao biênio 2023-2024, buscando fortalecer o combate à violência contra a mulher na área abrangida já foram doadas 71 viaturas para as Patrulhas Maria da Penha na região, conforme abaixo, com investimento estimado em R\$ 9.601.350,00.

Dito isto, as estratégias acima alinhavadas evidenciam os esforços contínuos para viabilizar ações conjuntas especializadas em cooperação com os órgãos de segurança pública competentes envolvidos na prevenção e repressão da criminalidade que, no que concerne ao crime de feminicídio, já estão sendo refletidos na redução do números de vítimas no país e, inclusive, em estados da região norte, como se pode observar no Despacho nº 23/2024, elaborado pela Diretoria de Assuntos Legislativos com base em informações encaminhados pelos entes federativos para compor o SINESP.

Sendo essas as informações que julgo pertinentes, encaminho o presente à Câmara dos Deputados, ao tempo em que o Ministério da Justiça e Segurança Pública se coloca à disposição para eventuais esclarecimentos complementares.

Atenciosamente,

FLÁVIO DINO

Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública



Documento assinado eletronicamente por **Flávio Dino, Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública**, em 22/01/2024, às 22:13, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **26743659** e o código CRC **A3EA1C7F**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

ANEXOS:

- Informação nº 2/2024/CPVM/CGPREV/DSUSP/SENASP (26643857);
- Informação nº 1/2024/PRONASCI/GM (26689000);
- Despacho nº 23/2024//SANCAO-INC-RIC-SIC/GAB-SAL/SAL (26760681).

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08027.000005/2024-21

SEI nº 26743659

413 - Bairro Zona Cívico Administrativa, Brasília/DF, CEP 70064-900
Telefone: (61) 2025-2159 / 9001 - www.gov.br/mj/pt-br
Para responder, acesse <http://sei.protocolo.mj.gov.br>



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infocat.autenticidade-assinatura.camaraleg.br/codArquivo/001-2383692>

2383692



26643857



08027.000005/2024-21



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Segurança Pública
Diretoria do Sistema Único de Segurança Pública
Coordenação de Prevenção às Violências contra Mulheres

INFORMAÇÃO Nº 2/2024/CPVM/CGPREV/DSUSP/SENASP

Processo nº. **08027.000005/2024-21**

Assunto: Requerimento de Informação Parlamentar - RIC nº 3.101/2023, de autoria do Deputado Federal Amom Mandel.

1. A presente informação tem como finalidade subsidiar resposta desta Secretaria Nacional de Segurança Pública, ao Requerimento de Informação Parlamentar - **RIC nº 3.101/2023**, de autoria do Deputado Federal Amom Mandel, apresentado à Mesa da Câmara dos Deputados, em 14/12/2023, assim ementado:

"Requer informações ao Ministério da Justiça e Segurança Pública a respeito do aumento na taxa de homicídios para mulheres negras no Brasil, bem como das medidas que vêm sendo adotadas para conter o problema".

2. Com relação aos questionamentos apresentados no RIC, no âmbito da competência desta Coordenação-Geral de Políticas de Prevenção à Violência e à Criminalidade, ratificamos que prevenção e o enfrentamento da violência contra a mulher é tema prioritário no Ministério da Justiça e Segurança Pública e, dentre as atribuições da Secretaria Nacional de Segurança Pública, está o fomento a políticas que vão ao encontro de ações de enfrentamento à violência praticada contra as mulheres e meninas.

3. Assim, é importante destacar que a Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, determina que, no mínimo, 5% dos recursos empregados do Fundo Nacional de Segurança Pública sejam destinados à ações de enfrentamento da violência contra a mulher. Assim, o MJSP, reconhecendo a relevância do tema, aumentou o percentual de destinação de recursos do Fundo para 10%, conforme demonstrado no artigo 3º da Portaria nº 439, de 4 de agosto de 2023:

Art. 3º Deverá ser apresentado um plano de ação para cada uma das seguintes áreas temáticas, de acordo com os respectivos percentuais de recursos:

- I - redução de mortes violentas intencionais: oitenta por cento.
- II - enfrentamento da violência contra a mulher: dez por cento; e
- III - melhoria da qualidade de vida dos profissionais da segurança pública: dez por cento.

4. Já o Art. 6º do Capítulo III da Portaria 439/2023, descreve as ações que devem ser desenvolvidas visando a prevenção e repressão da violência contra mulheres e meninas:

Art. 6º As ações a serem desenvolvidas na área temática Enfrentamento da Violência contra a Mulher devem coordenar prevenção e repressão qualificada e compreendem o seguinte:

- I - ampliação e aperfeiçoamento dos programas de prevenção e atendimento às mulheres em situação de violência, como as Patrulhas Maria da Penha;
- II - ampliação e aperfeiçoamento da investigação criminal e do atendimento às mulheres



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticacao-assinatura.camara.leg.br/codArquivo/001-2383692>

2383692

vítimas de violência, como as Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher;
 III - ampliação e aperfeiçoamento do atendimento às mulheres vítimas de violência em unidades de perícia criminal;
 IV - estruturação e aprimoramento dos serviços de atendimento de urgência e emergência de mulheres vítimas de violência;
 V - capacitação de servidores;
 VI - desenvolvimento, aquisição ou aprimoramento de sistema de gestão de informações a ser integrado ao SINESP;
 VII - fortalecimento das ações de enfrentamento ao feminicídio e ao tráfico e exploração sexual de mulheres e meninas;
 VIII - fomento à mobilização e à participação social;
 IX - fomento ao enfrentamento da violência contra a mulher e discriminação de gênero no contexto institucional;
 X - elaboração de planejamento estratégico, modelo de gestão de riscos e de gestão por resultados; e
 XI - realização de pesquisas, diagnósticos e estudos.

5. Ainda, ressaltam-se os esforços no desenvolvimento de iniciativas que tratam do tema violência contra mulheres, a exemplo de algumas das ações que já foram ou estão sendo implementadas por este Ministério, entre elas:

- a) Realização, em março de 2023, do “Encontro Nacional: Segurança Pública e o Enfrentamento à Violência contra as Mulheres”, que reuniu 132 profissionais da segurança pública estadual e municipal (Polícias Militares, Polícias Civis, Bombeiros Militares, Perícias Oficiais e Guardas Civis Municipais), dos 26 estados e do Distrito Federal, que atuam diretamente no enfrentamento da violência contra as mulheres;
- b) Aquisição de 270 viaturas, visando promover o aparelhamento das Patrulhas/Rondas Maria da Penha e das Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAM), que estão em fase de entrega aos entes federados para o uso exclusivo no enfrentamento da violência contra as mulheres; um investimento de mais de 35 milhões de reais;
- c) Lançamento do Edital 001/2023/MJSP, cuja proposta foi voltada ao financiamento de projetos para prevenção à violência e à criminalidade contra mulheres e meninas, a serem desenvolvidos pelas Guardas Municipais, mediante financiamento do Fundo Nacional de Segurança Pública; para o Edital foram destinados 8 milhões de reais;
- d) Acordo de Cooperação Técnica (ACT), em ação conjunta com o Ministério das Mulheres, para articular ações para a construção, equipagem e entrega de até 40 unidades da Casa da Mulher Brasileira, incluindo a promoção de ações da política de prevenção e enfrentamento à violência contra as mulheres em ambos os Ministérios, de acesso à justiça e garantia de direitos, produção de dados e pesquisas e o fortalecimento e ampliação da Rede de Atendimento à Mulher.

6. Cabe mencionar, ainda, o Decreto nº 11.640, de 16 de agosto de 2023, que instituiu o Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios, com o objetivo de prevenir todas as formas de discriminação, misoginia e violência de gênero contra as mulheres, uma construção conjunta e interministerial, em elaboração no âmbito do MJSP, por meio de articulação e planejamento nas diversas Secretarias que compõem a pasta.

7. As ações para integrarem a fase 1 do Pacto, estão em elaboração, por meio de programa específico a ser desenvolvido por esta DSUSP/Senasp. A temática foi incluída na Carteira de Projetos Estratégicos do MJSP, *em construção*, tendo como objetivo "implementar e fomentar ações no âmbito da segurança pública nos níveis de prevenção primária, secundária e terciária, visando prevenir e enfrentar as diversas violências praticadas contra mulheres e meninas".

8. Dessa maneira, informamos que as delimitações da área de atuação da Coordenação-Geral de Prevenção à Violência e à Criminalidade (CGPREV), da Diretoria do Sistema Único de Segurança Pública (DSUSP), estão previstas no inciso XI do art. 25 do Decreto nº 11.348, de 1º de janeiro de 2023, o qual dispõe:

Art. 25. À Diretoria do Sistema Único de Segurança Pública compete:



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://mjsp.mt.gov.br/authenticidade-assinatura/camara-legislativa/2383692>

2383692

I - (...)

VII - articular, propor, formular e executar políticas de segurança pública e defesa social;

XI - elaborar e fomentar ações de prevenção à violência e à criminalidade.

9. Por fim, ressalta-se o Protocolo Nacional de Investigação e Perícias nos Crimes de Feminicídio, criado pela Portaria nº 340/2020, que encontra-se em fase de revisão por parte desta pasta, para atualizações e adequações que se fizerem necessárias e posterior divulgação aos entes federados. O referido normativo tem a finalidade de subsidiar e contribuir para a padronização e uniformização dos procedimentos aplicados pelas polícias civis e pelos órgãos de perícia oficial de natureza criminal dos estados e do Distrito Federal na elucidação dos crimes de feminicídio.

10. É a informação. A equipe CGPREV permanece à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Respeitosamente,

MARCIO BRITO ROSA

Mobilizado da Secretaria Nacional de Segurança Pública

De acordo.

Encaminhe-se à DSUSP para conhecimento e, após aprovação, remessa ao Gabinete da Senasp.

LEANDRO ARBOGAST DA CUNHA

Coordenador-Geral de Políticas de Prevenção à Violência e à Criminalidade

De acordo.

Encaminhe-se ao Gabinete da Senasp.

ISABEL SEIXAS DE FIGUEIREDO

Diretora do Sistema Único de Segurança Pública



Documento assinado eletronicamente por **ISABEL SEIXAS DE FIGUEIREDO, Diretor(a) do Sistema Único de Segurança Pública**, em 11/01/2024, às 10:39, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Brito Rosa, Servidor(a) Mobilizado(a)**, em 11/01/2024, às 11:14, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO ARBOGAST DA CUNHA, Coordenador(a)-Geral de Políticas de Prevenção à Violência e à Criminalidade**, em 11/01/2024, às 12:32, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **26643857** e o código CRC **F5FA6B43**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/codArquivo/001-2383032>

2383692

Referência: Processo nº 08027.000005/2024-21

SEI nº 26643857



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://mjseilink.com.br/autenticidade-assinatura/canal/leg/017/codArquivo/001-2383692>

f

2383692



26689000



08027.000005/2024-21



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Gabinete do Ministro
Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania

INFORMAÇÃO Nº 1/2024/PRONASCI/GM

Processo: 08027.000005/2024-21

Assunto: Requerimento de Informação Parlamentar - RIC nº 3.101/2023, de autoria do Deputado Federal Amom Mandel.

1. A presente informação tem por objetivo subsidiar resposta do Ministério da Justiça e Segurança Pública ao Requerimento de Informação Parlamentar - RIC nº 3.101/2023, de autoria do Deputado Federal Amom Mandel, apresentado à Câmara dos Deputados em 14/12/2023, sob a ementa de requerimento de "...informações ao Ministério da Justiça e Segurança Pública a respeito do aumento na taxa de homicídios para mulheres negras no Brasil, bem como das medidas que vêm sendo adotadas para conter o problema".

2. Com relação aos quesitos formulados pelo parlamentar, e em complementação à INFORMAÇÃO Nº 2/2024/CPVM/CGPREV/DSUSP/SENASP (26643857), cumpre destacar que o Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (PRONASCI), instituído pela Lei nº 11.530/07, destina-se à articulação das ações de segurança pública para a prevenção, controle e repressão da criminalidade, por meio de políticas sociais e ações de proteção às vítimas, com a promoção de direitos humanos e a intensificação de uma cultura de paz, de apoio ao desarmamento e de combate sistêmico aos preconceitos de gênero, raça, geração, orientação sexual e culturais.

3. Além disso, em sua segunda etapa (PRONASCI 2), preconizada e atualizada através do Decreto nº 11.436/2023, foram definidos eixos prioritários de atuação, dentre os quais o "*fomento às políticas de enfrentamento da violência contra as mulheres e o combate ao racismo estrutural*".

4. Para esta segunda etapa, foram definidos 163 municípios prioritários ao PRONASCI 2, que concentravam 50% das Mortes Violentas Intencionais (MVI) em 2021, de acordo com o Fórum Brasileiro de Segurança Pública. Saliente-se que critério MVI considera as vítimas de homicídios dolosos, latrocínios, lesões corporais seguidas de morte, feminicídios, mortes decorrentes de intervenções policiais e vitimizações policiais.

5. Vale destacar que referida etapa do programa tem foco especial no enfrentamento à violência contra a mulher, cuja realização plena se comprehende na transversalidade do critério racial como componente inerente à formulação de políticas e projetos aptos à dirimir desigualdades estruturais.

6. Desse modo, no âmbito do PRONASCI 2 merecem destaque as seguintes ações realizadas em 2023:

- a) Investimento de mais de 35 milhões de reais para aquisição e destinação de 270 viaturas, com objetivo de promover o aparelhamento das Patrulhas/Rondas Maria da Penha e das Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAM), que estão em fase de entrega aos entes federados;



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticacao-assinatura.camara.leg.br/codArquivo/001-2383692>

2383692

- b) Acordo de Cooperação Técnica (ACT), em ação conjunta com o Ministério das Mulheres, para articular ações para a construção, equipagem e entrega de até 40 unidades da Casa da Mulher Brasileira, incluindo a promoção de ações da política de prevenção e enfrentamento à violência contra as mulheres em ambos os Ministérios, de acesso à justiça e garantia de direitos, produção de dados e pesquisas e o fortalecimento e ampliação da Rede de Atendimento à Mulher;
- c) Programa Bolsa-Formação, com valor de R\$ 900,00 mensais, destinados a guardas civis, municipais, policiais militares, civis, penais, bombeiros militares e peritos criminais, para realização de cursos voltados à qualificação profissional, dentre os quais encontram-se o "Curso Nacional de Atendimento à Mulher em Situação de Violência" e o "Segurança Pública e Violência contra Mulheres e Meninas: do Enfrentamento ao Protagonismo Feminino na Prevenção e Redução da Violência".

7. Não obstante, o PRONASCI 2 definiu para o ano de 2024 projetos diversos focados também no enfrentamento à violência contra as mulheres, dentre os quais se destaca, no presente caso, o Projeto Mulheres da Paz, política preventiva destinada à formação de agentes sociais que tenham liderança em territórios e possam fomentar o acesso à justiça e a prevenção à violência.

8. Não obstante, certo é que as políticas preventivas em fase de articulação pelo PRONASCI 2 são pensadas e executadas através de um olhar transversal, fundamentado na prevenção à criminalidade e na promoção de direitos humanos, de modo que seus impactos na diminuição de crimes violentos contra mulheres, em especial contra mulheres negras, não só é possível, como esperado.

9. É a informação. A equipe PRONASCI permanece à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Respeitosamente,

TAMIRES GOMES SAMPAIO

Assessora Especial do Ministro

Coordenadora do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania



Documento assinado eletronicamente por **Tamires Gomes Sampaio, Coordenador(a) do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania**, em 11/01/2024, às 17:42, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **26689000** e o código CRC **4A0B639F**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.





26760681

08027.000005/2024-21



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Assuntos Legislativos
Diretoria de Assuntos Legislativos

DESPACHO Nº 23/2024/SANCAO-INC-RIC-SIC/GAB-SAL/SAL

Destino: **Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública**Assunto: **Requerimento de Informação Parlamentar nº 3101/2023**

Interessado(a): Câmara dos Deputados

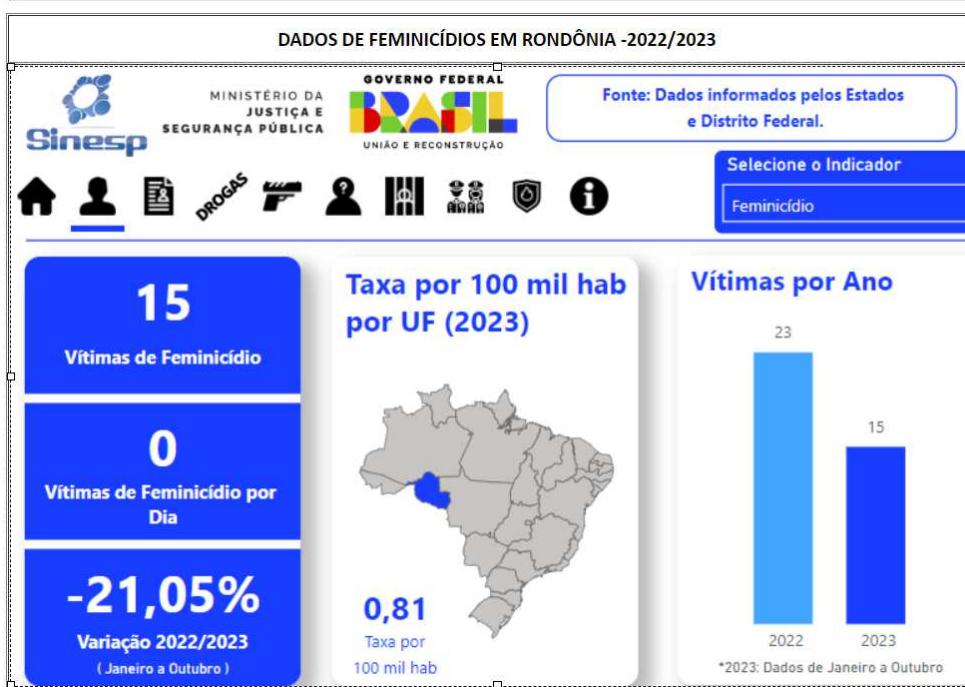
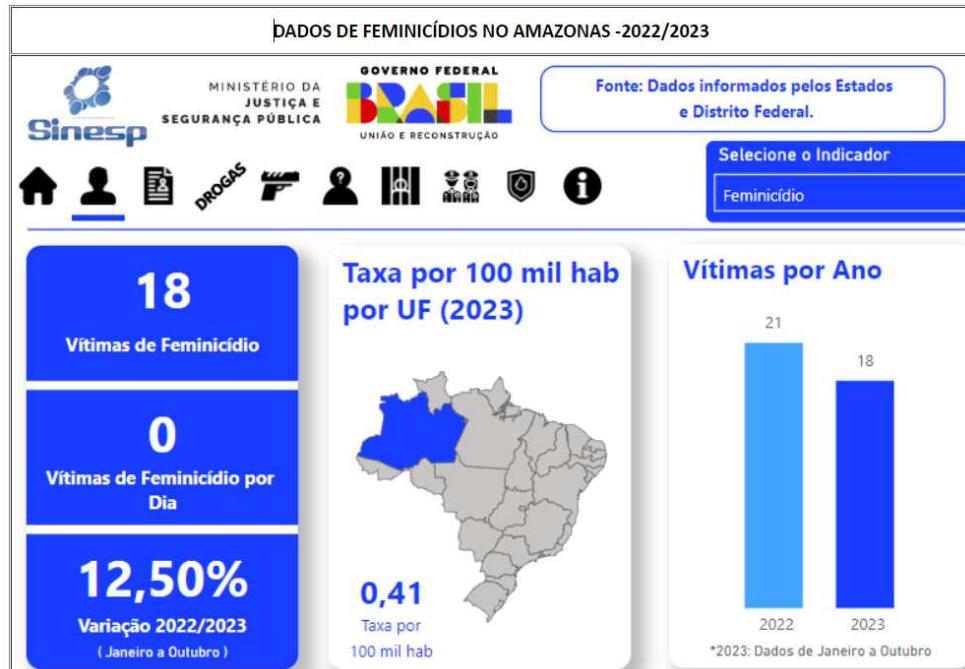
1. A fim de compor a resposta deste Ministério da Justiça e Segurança Pública para o Requerimento de Informação Parlamentar epigrafado, apresentado pelo Deputado Amom Mandel (Cidadania/AM), esta Diretoria de Assuntos Legislativos promoveu buscas no SINESP - "Painel de Indicadores Estatísticos de Segurança Pública", 2022 e 2023¹ - e, selecionando os indicadores "vítima", "feminicídio" e, na sequência os estados do Amazonas e Rondônia, obteve os seguintes resultados:



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/codArquivo/001-2383032>

2383692

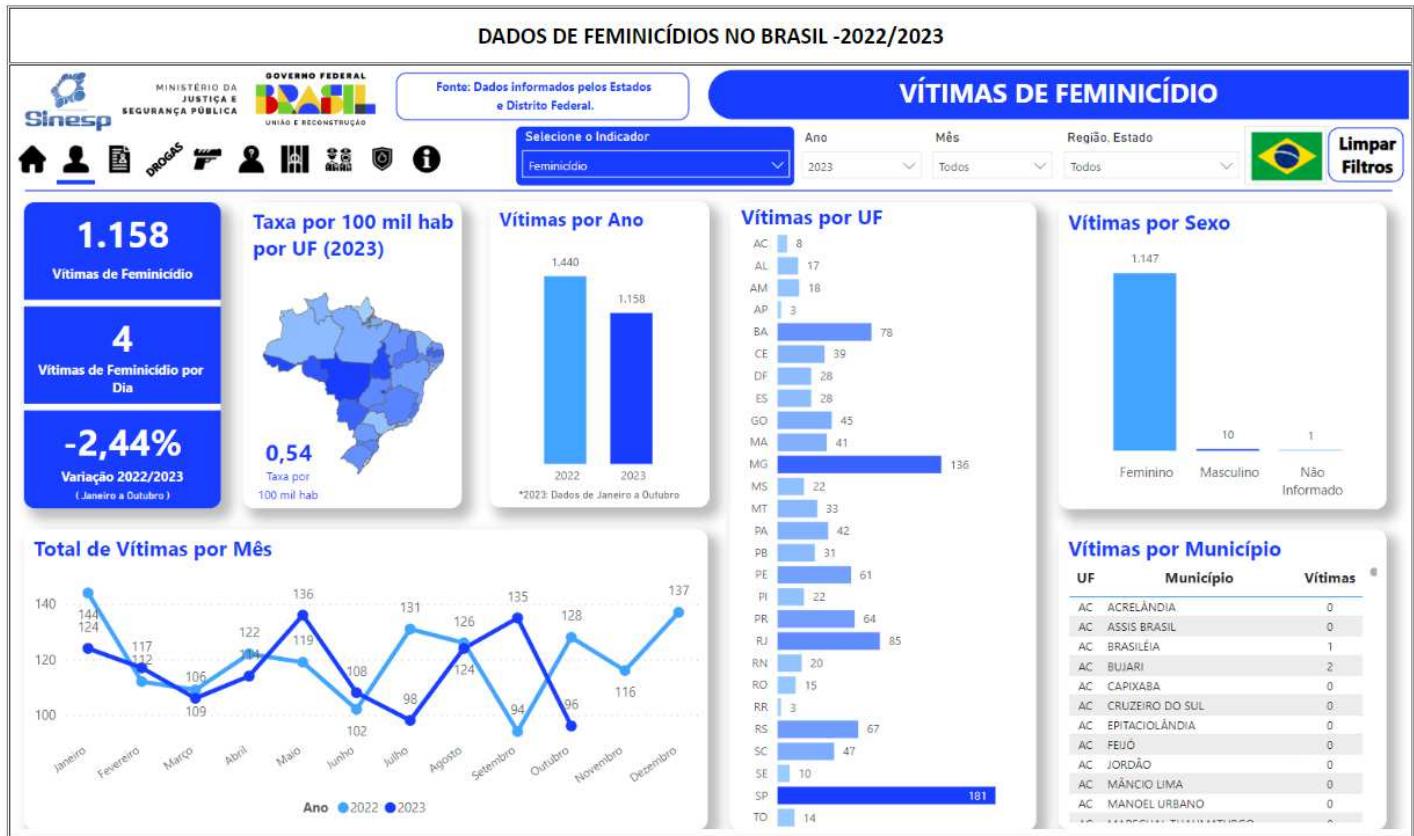


2. A fim de apresentar os dados de feminicídio, do período de 2022 a 2023, em todo o território nacional, retiramos o filtro correspondente ao indicador "vítimas por UF" e obtivemos o seguinte quadro:



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://mtoleg.mt.gov.br/auth/autenticidade-assinatura/canal/leg/017/codArquivo/001-2383692>



3. Os dados acima retratados são consolidados no MJSP, a partir das informações encaminhadas pelas unidades da Federação e se referem ao período de janeiro a outubro de 2023 (período disponibilizado até o momento). Contudo, é possível observar redução do número de vítimas de feminicídio, sobretudo em estados da região Norte do país, inclusive, o Amazonas. Essas informações indicam que as ações e políticas públicas que vem sendo desenvolvidas no âmbito da atual gestão do Ministério da Justiça e Segurança Pública promoveram a contenção da escalada do número de feminicídios observada no país nos últimos anos. Ainda, esses dados podem indicar que a atuação estratégica desta Pasta Ministerial tem promovido a redução do número de feminicídios, indicativo esse que somente pode ser assertivamente apontado após a consolidação dos dados do ano de 2023 que ainda não foram disponibilizados pelos entes federativos.

4. É oportuno, ainda, esclarecer que tais informações são públicos e são disponibilizados por esta Pasta Ministerial no endereço eletrônico https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/sua-seguranca/seguranca-publica/estatistica/dados_nacionais_de_seguranca_publica, onde podem ser obtidas outras informações de Segurança Pública do país.

ANDRÉA ASSUNÇÃO SOBRAL
Diretora de Assuntos Legislativos

<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiZThiOTM4ZWQtMmE5OC00Yje2LThINTYtMTE3ODJOGU3ZDdmIwIdCi6ImViMDkwNDlwLTQ0NGMtNDNmNy05MWYyLTRiOGRhNmJmZThlMSJ9>



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉA KARINE PEREIRA ASSUNÇÃO SOBRAL**, Diretor(a) de Assuntos Legislativos, em 18/01/2024, às 16:42, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **26760681** e o código CRC **FC66EC62**.

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Processo nº 08027.000005/2024-21

SEI nº 26760681



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infocloud.autentica.mj.gov.br/Protocolo/Content.Outlook/7TA0HITJ/Despacho_26760681.html

2383692



26817318



08027.000005/2024-21



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Assuntos Legislativos

Setor de Projeto de Leis em fase de sanção, indicações e requerimentos parlamentares e serviço de informação ao cidadão

DESPACHO Nº 26/2024/SANCAO-INC-RIC-SIC/GAB-SAL/SAL

Destino: Luciano Bivar, Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Requerimento de Informação Parlamentar - RIC nº 3.101/2023, de autoria do Deputado Federal Amom Mandel(Cidadania/AM)

Interessado(a): Secretaria Nacional de Assuntos Legislativos

De ordem, encaminho à DIPROT para envio dos documentos abaixo listados ao Sr. *Luciano Bivar*, Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados, por intermédio do email ric.primeirasecretaria@camara.leg.br:

- Requerimento de Informação Parlamentar - RIC nº 3.101/2023, de autoria do Deputado Federal Amom Mandel(Cidadania/AM) (26614375);
- Ofício nº 34/2024/Sancao-INC-RIC-SIC/GAB-SAL/SAL/MJ (26743659);
- Informação nº 2/2024/CPVM/CGPREV/DSUSP/SENASP (26643857);
- Informação nº 1/2024/PRONASCI/GM (26689000);
- Despacho nº 23/2024//SANCAO-INC-RIC-SIC/GAB-SAL/SAL (26760681).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Marcela Rodrigues Grego (PST), Prestador(a) de Serviço de Técnico(a) em Secretariado**, em 25/01/2024, às 09:15, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **26817318** e o código CRC **32C3C424**
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-aos-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Processo nº 08027.000005/2024-21

SEI nº 26817318



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://mtoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/codArquivo/001-2383692>

2383692



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal Amom Mandel - Cidadania/AM

Apresentação: 14/12/2023 17:00:10.283 - MESA

RIC n.3101/2023

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N° , DE 2023
(Do Sr. AMOM MANDEL)

Requer informações ao Ministério da Justiça e Segurança Pública a respeito do aumento na taxa de homicídios para mulheres negras no Brasil, bem como das medidas que vêm sendo adotadas para conter o problema.

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Ex^a., com base no art. 50 § 2º da Constituição Federal, combinado com os arts. 115, inciso I e 116, ambos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados – RICD, que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações ao Ministro da Justiça e Segurança Pública, o Sr. Flávio Dino, a respeito do aumento na taxa de homicídios para mulheres negras no Brasil, bem como das medidas que vêm sendo adotadas para conter o problema, conforme segue:

- a) Como o Ministério da Justiça pretende abordar, em conjunto ao Ministério da Igualdade Racial e ao Ministério das Mulheres, o aumento da taxa de homicídios para mulheres negras, conforme indicado pelo Atlas da Violência? Quais medidas específicas estão sendo consideradas para combater a violência letal contra mulheres negras no Brasil?
- b) Como este Ministério pretende lidar com a disparidade econômica e de gênero no mercado de trabalho, que contribui para a dependência das mulheres negras e as torna mais vulneráveis à violência?
- c) Diante das indicações de redução de recursos para políticas de enfrentamento à violência de gênero, como o Ministério planeja enfrentar essa questão e garantir financiamento adequado?
- d) Como o Ministério abordará a questão da subnotificação de casos de violência de gênero, considerando a falta de pesquisas domiciliares nacionais com metodologia robusta?
- e) Considerando o recente processo de tipificação do crime de feminicídio em 2015, como este Ministério planeja colaborar com os órgãos de segurança para

238369
* c d 2 3 0 3 0 2 2 7 5 7 0 0 *

Praça dos Três Poderes - Anexo IV – Gabinete 760 - Câmara dos Deputados - CEP: 70.160-900 – Brasília/DF

Contato: (61) 3215-5760 e-mail: dep.amommandel@camara.leg.br

Documento autenticado por: David de Freitas Oliveira
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
Lo digital de segurança: 2023-CZPFAJWL-BYFP-VQZO (ade-assinatura.camara.leg.br/CD230302275700)
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2383692>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Amom Mandel





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal Amom Mandel - Cidadania/AM

a correta classificação desses casos e garantir uma abordagem eficaz contra o feminicídio no país?

Na oportunidade, solicito ainda, o encaminhamento de outras informações e/ou documentos que Vossa Excelência julgar necessário, bem como um cronograma e/ou planejamento de atividades para os próximos meses do ano corrente.

JUSTIFICAÇÃO

Dados e análises presentes na nova edição do Atlas da Violência, uma publicação anual do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), destacam o aumento da taxa de homicídios para mulheres negras no Brasil entre 2020 e 2021, contrastando com a redução para mulheres não negras. Em 2021, 2.601 mulheres negras foram vítimas de homicídio, representando 67,4% do total de mulheres assassinadas, com uma taxa 79% superior à das mulheres não negras.

A pesquisa aponta para a histórica vulnerabilidade das pessoas negras à violência no Brasil, com foco na violência letal contra mulheres negras. Diversas razões são indicadas, incluindo fatores econômicos relacionados à discriminação racial e de gênero no mercado de trabalho. O Atlas da Violência utiliza dados de fontes como o Sistema de Informação sobre Mortalidade (SIM) e o Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan), sob gestão do Ministério da Saúde, além de mapeamentos demográficos do IBGE e dados do Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

Destaca-se também o aumento da violência de gênero nos últimos anos, citando a redução de recursos para políticas de enfrentamento, o radicalismo político e os impactos da pandemia de covid-19. Dados do Fórum Brasileiro de Segurança Pública reforçam o aumento da violência, e a subnotificação é mencionada como um desafio. Outro ponto ressaltado é a estabilidade no número de assassinatos de mulheres dentro de suas casas, apesar da queda geral a partir de 2018. O recorte por idade mostra mudanças, relacionadas ao envelhecimento populacional e à resistência das gerações mais jovens a valores patriarcais.

O estudo aborda ainda a situação da população negra em geral, indicando que, mesmo considerando homens e mulheres, 79% das vítimas de homicídios em 2021 eram negros. Além das condições socioeconômicas, o texto destaca o impacto do racismo estrutural, mencionando a desumanização que contribui para a percepção estereotipada do negro como perigoso, pobre e bandido.

Diante do exposto, considerando a importância e a urgência da discussão, a fim de evitar o prolongamento da opressão contra o povo negro e ampliar as relações humanas e

Apresentação: 14/12/2023 17:00:10.283 - MESA

RIC n.3101/2023





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal Amom Mandel - Cidadania/AM

democráticas, é que resta justificada a elaboração do presente requerimento de informações, em busca de elucidação das questões que dizem respeito ao aumento na taxa de homicídios para mulheres negras no Brasil, bem como das medidas que vêm sendo adotadas para conter o problema.

Assim, na qualidade de Deputado Federal, cujo papel é fiscalizar os atos do Poder Executivo, conforme previsão do art. 29 da Constituição Federal, submeto o presente requerimento a fim de que sejam elucidados os questionamentos discorridos e documentos solicitados, para melhor compreensão acerca do caso.

Apresentação: 14/12/2023 17:00:10.283 - MESA

RIC n.3101/2023

Sala de sessões, em de de 2023.

**Deputado AMOM MANDEL
CIDADANIA/AM**



Praça dos Três Poderes - Anexo IV – Gabinete 760 - Câmara dos Deputados - CEP: 70.160-900 – Brasília/DF

Contato: (61) 3215-5760 e-mail: dep.amommandel@camara.leg.br

Documento autenticado por: David de Freitas Oliveira
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
O digital de segurança: 2023-CZPF-AJWL-BYFP-VQZO (ade-assinatura.camara.leg.br/CD230302275700
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2383692>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Amom Mandel



2383692

* c 0 3 0 3 0 2 2 7 5 7 0 0 *